# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 16

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 009-E-2024**

EXPEDIENTE
05/03/24

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 009-E-2023, que ***"Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar termo associativo com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e dá outras providências"***, de autoria Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei nº 009-E-2024, autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar termo associativo com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e dá outras providências.

Na justificativa, o autor da proposição visa a regularização e manutenção da parceria tendo em vista as mudanças legislativas.

Na sequência apresentou outros documentos, tais como Minuta de Convênio e Relatório de Impacto Orçamento-Financeiro.

O termo associativo entre o município e o IMA é um instrumento de cooperação técnica e administrativa que visa fortalecer a parceria entre essas entidades em prol do desenvolvimento do setor agropecuário local. Esse tipo de acordo tem objetivo de promover melhores práticas agrícolas, pecuárias e de segurança alimentar no município.

É importante que o termo associativo seja elaborado de forma a contemplar as necessidades específicas do município e as competências do IMA, garantindo a efetividade da parceria e o alcance dos objetivos propostos. Além disso, o acordo deve estar em conformidade com a legislação vigente e ser submetido aos trâmites legais necessários para sua formalização e execução.

A proposta em questão, em relação à competência, não apresenta quaisquer vícios, estando devidamente amparada pela Constituição Federal, notadamente, art.30, I que assegura aos Municípios o direito de legislar sobre matérias de interesse local.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -01-Mar-2024-13:49-051192-1/2

Fls. 17

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 009-E-2024**

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

EXPEDIENTE
05/03/24

## Comunicado nº 033/2024

*Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.*

| ***Nº*** | ***Assunto*** | ***Autor*** |
|---|---|---|
| PROJETO DE LEI 009-E/2024 | Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar Termo Associativo com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e dá outras providências. | Executivo |

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681